

**RELATÓRIO FINAL****Edital de Concorrência Pública Nº 003/2013**

Trata o presente sobre o Relatório Final relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, Tipo Técnica e Preço, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC no gerenciamento da implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras, na Bahia**, de que trata o Edital de Concorrência nº 003/2013, Processo nº 51402.020316/2012-78.

A 1ª Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e de preços ocorreu em 15 de julho de 2013 tendo comparecido e entregado propostas, as seguintes licitantes:

- **Empresa DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA., CNPJ nº 47.096.581/0001-70;**
- **Empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A., CNPJ nº 00.103.582/0001-31;**
- **Empresa PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 12.285.441/0001-76;**
- **Consórcio PSP, composto pelas empresas PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA., CNPJ nº 34.037.705/0001-03, SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 42.565.325/0001-61, e PACS – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 34.271.379/0001-96;**
- **Consórcio CONESTOGA ROVERS – GEOSONDA – PLANAL – AMBIENTE BRASIL, composto pelas empresas CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.104.432/0001-78, GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, PLANAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 71.587.984/0001-05, e AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.306.458/0001-50;**
- **Consórcio GERIBELLO – TRAIL – ECR, composto pelas empresas GERIBELLO**

ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.197.200/0001-17, TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ nº 05.497.348/0001-50, e ECR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.161.372/0001-40;

- **Consórcio ATP – ASTEP**, composto pelas empresas **ATP ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, e **ASTEP ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 10.778.470/0001-34;
- **Consórcio CONCRESOLO – ICOPLAN**, composto pelas empresas **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 40.174.864/0001-44, e **ICOPLAN – INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A.**, CNPJ nº 42.180.299/0001-53;
- **Consórcio ECOPLAN – VEGA – SKILL**, composto pelas empresas **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 92.930.643/0001-52, **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 77.728.343/0001-00, e **SKILL ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 02.991.032/0001-21;
- **Consórcio CONTÉCNICA – ENEFER**, composto pelas empresas **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ nº 24.699.100/0001-16, e **ENEFER – CONSULTORIA, PROJETOS LTDA.**, CNPJ nº 19.737.741/0001-88; e,
- **Consórcio ONA – DELANO CAVALCANTI CALIXTO**, composto pelas empresas **ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, CNPJ nº 01.277.193/0001-95, e **DELANO CAVALCANTI CALIXTO**, CNPJ nº 01.061.639/0001-40.

Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações declarou os seguintes Consórcios inabilitados:

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Consórcio GERIBELLO/TRAIL/ECR</b> | Os atestados apresentados não comprovaram a experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário). |
| <b>Consórcio ATP/ASTEP</b>           | Os atestados apresentados não comprovaram a experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário). |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN</b> | Os atestados referentes à experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário) não possuem validação por parte da proprietária do serviço prestado, ou seja, por parte da contratante da obra ou serviço. |
|-------------------------------------|--|

Inconformados com a decisão, os licitantes **Consórcio GERIBELLO/TRAIL/ECR**, **Consórcio ATP/ASTEP** e **Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN** impetraram recursos contra a sua inabilitação e os **Consórcios PSP e CONESTOGA ROVERS – GEOSONDA – PLANAL – AMBIENTE BRASIL** impetraram recursos contra a habilitação de outros concorrentes. Na análise e julgamento dos recursos só foram acatados os dos Consórcios **GERIBELLO/TRAIL/ECR** e **ATP/ASTEP** sendo os demais, negados. Sendo assim, somente permaneceu inabilitado, naquele momento, o **Consórcio CONCRESOLO/ICOPLAN**.

Desta forma, em prosseguimento, em 10 de setembro de 2013, ocorreu a 2ª Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas dos licitantes habilitados. Ao analisar e julgar essas propostas, a Comissão Permanente de Licitação, nas datas de 30 de setembro de 2013 e 02 de outubro de 2013, por intermédio de publicação no Diário Oficial da União, divulgou as notas obtidas pelas licitantes que foram as seguintes:

| SITUAÇÃO       | LICITANTE                               | NPT    |
|----------------|---|--------|
| 1 Classificado | Empresa ENGEVIX ENGENHARIA S.A.         | 100,00 |
| 2 Classificado | Consórcio ECOPLAN - VEGA - SKILL        | 100,00 |
| 3 Classificado | Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS)  | 100,00 |
| 4 Classificado | Empresa PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA | 99,50  |
| 5 Classificado | Consórcio ATP - ASTEP                   | 99,00  |
| 6 Classificado | Consórcio GERIBELLO - TRAIL - ECR       | 94,00  |
| 7 Classificado | Consórcio CONTÉCNICA - ENEFER           | 93,00  |

|   |                 |  |       |
|---|-----------------|--|-------|
| 8 | Classificado    | Consórcio CONESTOGA - GEOSONDA - PLANAL - AMBIENTE | 84,00 |
| 1 | Desclassificado | Empresa DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA        | 90,00 |
| 2 | Desclassificado | Consórcio ONA DELANO CAVALCANTI CALIXTO            | 55,00 |

Naquele momento, tendo sido dada a publicidade ao julgamento e antes da divulgação da existência, ou não, de recursos contra este, o processo foi paralisado por ordem do Senhor Diretor-Presidente Substituto da Valec até o julgamento de recurso contra decisão liminar concedida no Mandado de Segurança n° 55014-32.2013.4.01.3400 tramitada na 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em função de ação movida pelo Consórcio Concesolo – Icoplan em face de sua inabilitação no processo. A decisão pela suspensão do processo licitatório foi publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2013.

Considerando o tempo decorrido, o não acolhimento do recurso por àquele Tribunal até o momento e a necessidade da contratação dos serviços objeto da licitação, em 06 de maio de 2014, por intermédio do Despacho n° 032/2014-PRESI, o Senhor Diretor-Presidente revogou a suspensão anterior o que provocou a continuidade do processo licitatório com a consequente inclusão do Consórcio Concesolo – Icoplan, em função da liminar anteriormente citada.

Em decorrência, em 19 de maio de 2014, por intermédio de convocação no Diário Oficial da União, as licitantes foram convocadas para participar da 3ª Sessão Pública para abertura das propostas técnicas do referido Consórcio. Em 20 de junho de 2014, a Comissão Permanente de Licitações, com base em análise efetuada pela Subcomissão Técnica, divulgou no Diário Oficial da União que o Consórcio foi classificado com a nota total de 64,0 pontos tendo aberto prazo recursal exclusivamente para essa proposta considerando que o prazo para interposição de recursos para as outras já havia sido concedido.

Após decorrido o prazo recursal foi tornado público que as licitantes **Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS), PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA, Consórcio CONESTOGA - GEOSONDA - PLANAL – AMBIENTE BRASIL, Consórcio**

**CONTÉCNICA – ENEFER, Consórcio GERIBELLO - TRAIL – ECR e Consórcio CONCRESOLO – ICOPLAN**, inconformados com o julgamento das propostas técnicas, impetraram recursos contra o mesmo. Conseqüentemente, as licitantes **Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS), PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA e Consórcio GERIBELLO - TRAIL – ECR** apresentaram impugnações a esses recursos.

Em 18 de agosto de 2014, após julgamento dos recursos e impugnações, a Comissão baseada em análise efetuada pela Subcomissão Técnica, fez publicar a decisão reformulando a pontuação anteriormente atribuída, consolidando a seguinte classificação das propostas técnicas:

| RESUMO PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 003/2013 (APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS) |  |              |                  |
|--|--|--------------|------------------|
| LICITANTE  |  | SITUAÇÃO     | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| 1  | Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS)             | CLASSIFICADO | 100,00           |
| 2  | PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA                    | CLASSIFICADO | 99,50            |
| 3  | Consórcio ATP - ASTEP                              | CLASSIFICADO | 94,75            |
| 4  | Consórcio CONTECNICA - ENEFER                      | CLASSIFICADO | 93,00            |
| 5  | ENGEVIX ENGENHARIA S.A.                            | CLASSIFICADO | 88,75            |
| 6  | Consórcio ECOPLAN - VEGA - SKILL                   | CLASSIFICADO | 86,00            |
| 7  | Consórcio CONESTOGA - GEOSONDA - PLANAL - AMBIENTE | CLASSIFICADO | 84,00            |
| 8  | Consórcio CONCRESOLO-ICOPLAN                       | CLASSIFICADO | 72,00            |

|    |   |                 |       |
|----|---|-----------------|-------|
| 9  | Consórcio GERIBELLO - TRAIL - ECR       | DESCLASSIFICADO | 61,00 |
| 10 | Ductor Implantação de Projetos Ltda     | DESCLASSIFICADA | 90,00 |
| 11 | Consórcio ONA-DELANO CAVALCANTI CALIXTO | DESCLASSIFICADA | 55,00 |

Ato contínuo os licitantes foram convocados para participar da 4ª Sessão Pública em 20 de agosto de 2014 para fins de abertura das propostas de preços dos licitantes classificados, onde foram verificados os seguintes valores ofertados pelas licitantes:

- Consórcio CONCRESOLO-ICOPLAN - R\$ 34.559.540,02 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos);
- Consórcio CONTÉCNICA-ENEFER - R\$ 34.427.655,72 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- Consórcio CONESTOGO ROVERS-GEOSONDA-PLANAL-AMBIENTE BRASIL - R\$ 35.789.078,67 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);
- Consórcio PRODEC-SISCON-PACS - R\$ 33.538.272,78 (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos);
- Empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A – R\$ 40.375.602,88 (quarenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos);
- Consórcio ECOPLAN-VEGA-SKILL R\$ 31.620.019,74 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos);
- Empresa PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA – R\$ 35.753.537,42 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos);

- Consórcio ATP/ ASTEP – R\$ 34.785.143,62 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos);

A Comissão passou então para análise das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes considerando os termos estipulados no Edital. Pela análise realizada e exame efetuado, foi verificado que as licitantes enquadraram-se nas disposições editalícias, procedendo assim o cálculo das “Notas da Proposta de Preços” (NPP) de cada licitante, conforme fórmula constante do item 6.5.11 do Edital:

| LICITANTE                          | PREÇO OFERTADO (R\$) | NPP    |
|------------------------------------|----------------------|--------|
| ECOPLAN-VEGA-SKILL                 | 31.620.019,74        | 100,00 |
| PRODEC-SISCON-PACS                 | 33.538.272,78        | 94,28  |
| CONTÉCNICA-ENEFER                  | 34.427.655,72        | 91,84  |
| CONCRESOLO-ICOPLAN                 | 34.559.540,02        | 91,49  |
| ATP-ASTEP                          | 34.785.143,62        | 90,90  |
| PROJETEC                           | 35.753.537,42        | 88,44  |
| CONESTOGA-GEOSONDA-PLANAL-AMBIENTE | 35.789.078,67        | 88,35  |
| ENGEVIX                            | 40.375.602,88        | 78,31  |

De posse das Notas das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Permanente de Licitações procedeu ao Cálculo da “Nota Final” (NF) com base no subitem 6.6.1 do edital, classificando as proponentes em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo as seguintes:

| CLASSIF. | LICITANTE                          | PREÇO OFERTADO (R\$) | NPT    | NPP    | NF    |
|----------|------------------------------------|----------------------|--------|--------|-------|
| 1º       | PSP (PRODEC-SISCON-PACS)           | 33.538.272,78        | 100,00 | 94,28  | 97,71 |
| 2º       | PROJETEC                           | 35.753.537,42        | 99,50  | 88,44  | 95,08 |
| 3º       | ATP-ASTEP                          | 34.785.143,62        | 94,75  | 90,90  | 93,21 |
| 4º       | CONTÉCNICA-ENEFER                  | 34.427.655,72        | 93,00  | 91,84  | 92,54 |
| 5º       | ECOPLAN-VEGA-SKILL                 | 31.620.019,74        | 86,00  | 100,00 | 91,60 |
| 6º       | CONESTOGA-GEOSONDA-PLANAL-AMBIENTE | 35.789.078,67        | 84,00  | 88,35  | 85,74 |
| 7º       | ENGEVIX                            | 40.375.602,88        | 88,75  | 78,31  | 84,57 |
| 8º       | CONCRESOLO-ICOPLAN                 | 34.559.540,02        | 72,00  | 91,49  | 79,80 |

Desta Forma, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedor do certame o **Consórcio PSP (Prodec/Siscon/Pacs)**, por atender a todas as condições do instrumento convocatório, atingindo a maior **Nota Final equivalente a 97,71 (noventa e sete vírgula setenta e um)** pontos e apresentando o valor global de **R\$ 33.538.272,78 (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) – base = fevereiro/2013.**

Brasília, 20 de agosto de 2014.

**Márcio Guimarães de Aquino**  
**Presidente**

**Roberta Alves de Castro**  
**Membro**

**Peniel Gomes de Sousa**  
**Membro**

**Neydler Capdeville Fajardo**  
**Membro**

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO